



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone:0800 3554123 Ramal: 1014www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de preços pelo período de 1 ano podendo ser renovado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para compor os itens faltantes da Alimentação Escolar do ano letivo de 2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de nova contratação de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em razão da insuficiência dos quantitativos previstos na licitação anterior. Após análise detalhada do processo e do consumo médio das unidades escolares, constatou-se que houve erro de digitação na fase de elaboração da planilha de quantitativos, o que resultou na previsão de volumes inferiores à real demanda do programa.

Tal divergência compromete o atendimento contínuo e regular da alimentação escolar, uma vez que os quantitativos atualmente contratados não são suficientes para suprir o número de alunos atendidos, considerando o período letivo, a frequência escolar e o cardápio planejado conforme as diretrizes do PNAE.

Diante disso, a contratação complementar torna-se imprescindível para evitar desabastecimento, garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos e assegurar a continuidade do serviço público essencial, respeitando os princípios da eficiência, do interesse público e da adequada execução da política de alimentação escolar.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, visto que o mesmo ainda se encontra em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir comprovada qualificação e habilitação técnica para a execução dos serviços de fornecimento de alimento. Para tal, deverá apresentar atestado de capacidade técnica, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou seja atender as especificações detalhadas dos itens conforme ANEXO I deste documento. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, MAPA, ANVISA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei n°. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone:0800 3554123 Ramal: 1014www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

A quantidade a ser registrada para cada item foi obtida com base nas compras anteriores e previsões levantadas para os próximos meses, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para compor a alimentação escolar, considerando ainda uma margem de segurança para eventuais e pontuais demandas que possam vir a ocorrer.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza da demanda, que envolve o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, os quais devem atender a critérios rigorosos de qualidade, segurança e valor nutricional, bem como exigem para sua produção recursos específicos e especializados, tornando impraticável o seu atendimento por meios internos. A análise de práticas adotadas por outros entes, aliada à experiência consolidada desta entidade, demonstra que a alternativa mais eficaz e amplamente utilizada é a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos, por meio de registro de preços, permitindo o atendimento das demandas por meio de aquisições parceladas conforme necessidade, garantido o atendimento eficaz da necessidade e da oferta de uma alimentação escolar adequada e de qualidade.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 533.650,50 (quinhentos e trinta e três, seiscentos e cinquenta mil e cinquenta centavos), este valor foi obtido através de cotações apuradas no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Painel de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade, opta-se pela realização de Pregão Eletrônico, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº14.133/2021 que permite à Administração Pública contratar bens ou serviços comuns que pretende adquirir futuramente, sem a obrigação de firmar contrato de imediato. No contexto da aquisição o registro de preços é a alternativa mais viável, especialmente quando há a previsão de contratação de quantidades futuras ao longo de um período determinado. Entretanto, espera-se que após a contratação e estabelecidas as obrigações contratuais entre o Município e o fornecedor onde a empresa cumpra prazos, quantidades, condições e qualidade de fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone:0800 3554123 Ramal: 1014www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será dividida em lotes, sendo que cada lote corresponderá a um item específico. Será reservada cota específica para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme disposto na legislação vigente. Os itens serão adquiridos de forma parcelada sob demanda, sendo adquiridos juntos ou de forma independente, sem quantidade mínima pelo período de 12 (doze) meses.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A alimentação adequada é um direito humano previsto na Constituição Federal de 1988. No âmbito escolar, esse direito é garantido através de leis e resoluções específicas como:

Lei nº. 11.947 de 16 de Junho de 2009 - Atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica

Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 - Atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O presente estudo demonstra que os itens listados no Anexo I são indispensáveis não apenas para o cumprimento da legislação, mas, sobretudo, para assegurar que os 1.492 alunos da rede municipal de ensino sejam tratados com dignidade. Busca-se, assim, oferecer uma alimentação de qualidade, capaz de atender às suas necessidades físicas e de favorecer o desenvolvimento psicomotor, contribuindo para a formação integral dos educandos.

10. DAS PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

As providências a serem adotadas pela administração constam no Termo de Referência, anexo a este.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes a este processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

As aquisições são necessárias para o bom funcionamento das atividades institucionais, por isso é de grande importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com a finalidade de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por serviços com execuções inadequadas. O consumo de “alimentos” gera impactos ambientais voltados a sua produção e descarte de embalagens, sigam as normas de descarte consciente de embalagens e resíduos considerados degradáveis.

Os gêneros alimentícios geram resíduos sólidos, entre eles os orgânicos e recicláveis. As embalagens que são utilizadas para transporte e armazenamento dos produtos se não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone:0800 3554123 Ramal: 1014www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

destinadas de maneira correta trarão prejuízos para a sociedade. Deste modo orienta-se que as secretarias e departamentos façam a adequada destinação e descartes destes resíduos, sendo separados os recicláveis dos não-recicláveis.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, conclui-se que a alternativa é tecnicamente viável ao jus que se presta. Submete o estudo ao crivo dos gestores responsáveis.

Cândido de Abreu, 26 de janeiro de 2026.

Rubia Camila Sehnem
Nutricionista RT Alimentação Escolar
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico

Pâmela Schactae Lacerda
Nutricionista QT Alimentação Escolar
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico

Claudete Aparecida Blan Daros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretária Municipal responsável pela aprovação do Estudo Técnico